



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2675

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026



**CRIADORES
DE FUTUROS:**

Literatura abrindo janelas para novos mundos.

8 - 16/8



flivotuporanga
flivotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2675

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Editais	8
Edital de Audiência Pública	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Administrativos	8
Portaria	8
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Atos Administrativos	8
Convocação	8
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16
Editais	16
Resultado Final	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 499, de 14 de agosto de 2026

(INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL E DA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Votuporanga, o Programa Municipal de Levantamento e Monitoramento do Déficit Habitacional e da Vulnerabilidade Social, com a finalidade de identificar, mapear e consolidar dados e informações relativos à demanda habitacional e às situações de vulnerabilidade social existentes no Município, visando subsidiar a formulação, o planejamento e o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Parágrafo único. O levantamento e o monitoramento dos dados a que se refere o caput deste artigo serão realizados por meio de cadastro de caráter exclusivamente informativo e de planejamento, não gerando direito subjetivo à concessão de benefícios, à inclusão em programas habitacionais ou a atendimento prioritário.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Cadastro Municipal de Déficit Habitacional e Vulnerabilidade Social:

I - contribuir para o levantamento da demanda habitacional existente no Município;

II - subsidiar a formulação e o planejamento de políticas públicas habitacionais e sociais;

III - auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade social relacionadas à moradia; e

IV - promover a produção de informações aptas a orientar a aplicação de recursos públicos e a implementação de programas de interesse social.

Art. 3º Para os fins desta Lei, poderão ser consideradas informações relacionadas às condições habitacionais, socioeconômicas e territoriais da população, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Para o atendimento das finalidades previstas nesta Lei, poderão ser utilizados estudos, levantamentos, diagnósticos, cadastros, pesquisas e demais instrumentos aptos à produção e sistematização de informações relacionadas ao déficit habitacional e à vulnerabilidade social.

Art. 5º A utilização e o tratamento de informações observarão a legislação vigente relativa à proteção de

dados pessoais, à transparência pública e ao acesso à informação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala.

LEI Nº 7 500, de 14 de agosto de 2026

(DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Votuporanga, a obrigatoriedade de divulgação de informações e orientações acerca dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo e por outros meios que considerar adequados.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:

I - centralizar e disponibilizar, de forma acessível, as informações sobre os direitos garantidos às pessoas com TEA;

II - orientar famílias, profissionais e a sociedade sobre políticas públicas existentes;

III - promover a inclusão social e o respeito à neurodiversidade;

IV - fortalecer a cidadania e a dignidade da pessoa com TEA; e

V - contribuir para a efetividade das normas de proteção e inclusão.

Art. 3º O conteúdo informativo poderá contemplar, entre outros:

I - direitos previstos na legislação federal, estadual e



municipal aplicável;

II – informações sobre acesso à saúde, educação e assistência social;

III – orientações sobre diagnóstico e acompanhamento;

IV – canais de atendimento e serviços disponíveis no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 90 (noventa) dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 131/2026, de autoria do vereador Marcão Braz.

LEI Nº 7 501, de 14 de agosto de 2026

(INSTITUI O PROGRAMA "MARIA DA PENHA NA ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa “Maria da Penha na Escola”, com a finalidade de orientar e promover ações educativas voltadas à prevenção e ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, ao enfrentamento do feminicídio e à conscientização sobre direitos e proteção das mulheres.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – a promoção de ações educativas e informativas sobre a prevenção e combate à violência de gênero;

II – a difusão dos princípios e disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

III – o incentivo à reflexão sobre a igualdade entre homens e mulheres, o respeito aos direitos humanos e a construção de uma cultura de paz e não violência; e

IV – o fortalecimento da escola como espaço de formação cidadã e de proteção dos direitos humanos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 117/2026, de autoria do vereador Marcão Braz e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 502, de 14 de agosto de 2026

(INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa de Parcerias e Benefícios ao Servidor Público Municipal, com a finalidade de fomentar a economia local e proporcionar vantagens aos servidores públicos municipais, mediante a celebração de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º O Programa consiste na possibilidade de empresas, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais entidades privadas firmarem parcerias com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 3º Os benefícios a que se refere esta Lei poderão incluir, entre outros:

I – descontos em produtos e serviços;

II – condições especiais de pagamento;

III – ofertas exclusivas;

IV – programas de fidelidade ou vantagens diferenciadas; e

V – outros benefícios que venham a ser disponibilizados pelas empresas participantes.

Art. 4º A adesão das empresas ao Programa será voluntária, mediante formalização de instrumento próprio junto ao órgão interessado.

§ 1º O instrumento de adesão deverá estabelecer as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas.

§ 2º Não haverá qualquer ônus financeiro ao Poder Público decorrente da adesão ao Programa.

Art. 5º Os órgãos participantes poderão divulgar as empresas conveniadas e os benefícios oferecidos, por meio



de seus canais institucionais, observados os princípios da publicidade e da impessoalidade.

Art. 6º A participação no Programa não gera vínculo de qualquer natureza entre o Poder Público e as empresas participantes, limitando-se à cooperação de interesse público.

Art. 7º O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão regulamentar esta Lei no que couber, disciplinando os procedimentos para adesão, controle, divulgação e demais aspectos necessários à execução do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 90 (noventa) dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 94/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala.

Portarias

PORTARIA Nº 20 269, de 14 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2025, Processo nº 318/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Paulo Roberto Medina Bento, CPF nº ***301768** e como Fiscal Contratual o servidor Junio Gonçalves Bardan, CPF nº ***257258**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 161/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 318/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestações de serviços de zeladoria urbana de roçagem, poda e supressão de árvores para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20 267, de 14 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Mara de Oliveira, CPF nº [REDACTED], para exercer as atribuições de Gestor Contratual em substituição à servidora Tamires Cassia da Silva Ribeiro, CPF nº [REDACTED], no seguinte contrato:

I – INEXIGIBILIDADE nº 054/2025 - Proc 376/2025 - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Parecis, nº 100, Bairro São Damião, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência de Assistência Social “Isabella Silva Godoy” – CRAS LESTE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20 268, de 14 de agosto de 2026

(Designa o servidor público municipal Gelson Silva de Lima para responder pelo expediente do Setor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Moraes)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Gelson Silva de Lima, matrícula nº 60305 para responder pelo expediente do Setor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Moraes, matrícula nº 66675.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

- **Alteração da Lei nº 7340 de 5 de dezembro de 2025 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 a 2029; e**
- **ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

Data - 20 de agosto de 2026 - quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18h15min

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEEDU Nº 10/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, em observação à Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações ao item 18.1, do Edital; da Cláusula 8.1 do Contrato nº 732/2025 - Contrato detalhado 402, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 do Edital, bem como Cláusula 11ª do Contrato, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Designar Lucas Aparecido Perez, matrícula n. 68476/1, Tatiane Rocha de Melo, matrícula n. 51535/2, Denise Madalena Magri de Alcantara, matrícula n. 67360/1, e Alexandre Hoppner Gobato, matrícula n. 86989/1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa Eco Parques e Pisos LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 17 de agosto de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **16ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para julgamento e distribuição de processos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

• **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

• **DATA:** 19/08/2026 (quarta-feira)

• **HORÁRIO:** 09:00 horas

PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA					
PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
7793	2026	08/07/2026	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	Ofício	Wagner Hashimoto
8390	2026	08/07/2026	IMOBILIÁRIA DUMBRA	Ofício	Maurilo P. de Moraes
2248	2026	27/05/2026	FLAVIO PRATES	Ofício	Wagner Hashimoto
6990	2026	08/07/2026	LUCIANO SÉRGIO LEITE VIANA	Ofício	Luan Vinicius L. Pimenta

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

DANNA SANTOS DE O. CEZAR MORIAL PIGNATARI

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 033/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo 405, inciso II, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.			
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 346/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MLM MARTINELI COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	Rua Carlos Henrique Assi, 5048, Pq. Res. Anna Munhoz Alvares	13843200	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 346/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MLM MARTINELI COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	Rua Carlos Henrique Assi, 5048, Pq. Res. Anna Munhoz Alvares	13843200	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 397 /2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EAF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Rua Dona Gentila Faipo, 57- Vila Veneto II – Fernandópolis-SP	53870296000168	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA AITI Nº 26/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EAF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Rua Dona Gentila Faipo, 57- Vila Veneto II – Fernandópolis-SP	53870296000168	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 368/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 351XXXXXX45	Rua Bahia, 3838, Apto. 7, Patrimônio Velho	12340200	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 368/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 351XXXXXX45	Rua Bahia, 3838, Apto. 7, Patrimônio Velho	12340200	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 369/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AGROFORTE AGRONEGOCIOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Rua Amazonas, 2617, Apto. 12, Patrimônio Novo	13667800	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 369/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AGROFORTE AGRONEGOCIOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Rua Amazonas, 2617, Apto. 12, Patrimônio Novo	13667800	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 375/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 375/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 345/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 345/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	2026

Votuporanga, 17 de agosto de 2026.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2675

EDITAL 30/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
A. A. VICENTINI NOVELI SERVICOS MEDICOS LTDA E OU	RUA JOSE JORDAN MORLIN, 2022	14403600	2026	
CARNES DO PAPAI COMERCIO LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 3053	14239600	2026	
FACCHINI S/A E OU	AVN MARAO FILHO, 8754	13046900	2026	
FACCHINI S/A E OU	RUA IDA RENESTO BERETTA, 106	14286700	2026	
FACCHINI S/A E OU	AVN PEDRO DOM, 2321	10559000	2026	
JOAO PEDRO BOES DE SOUZA	RUA PERNAMBUCO, 2530	14306000	2026	
LEOMAR DE SOUZA NOSSA	RUA MINAS GERAIS, 4024	12182600	2026	
NERCIO DONIZETI VIDOTTI	RUA MATO GROSSO, 3017	11698100	2026	
O BURG LTDA	AVN PREFEITO MARIO POZZOBON, 2079	13115700	2026	
PETSHOP BRASIL VOTUPORANGA LTDA. E OU	AVN BRASIL, 4745 TERREO: SALAO	14311300	2026	
SAULO VENERA	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5876	12526400	2026	
STILOS DESIGN ESTOFADOS LTDA	RUA CANADA, 13860100	13860100	2026	
SUPERMERCADO PAMPHLOMA COSMORAMA LTDA	AVN PEDRO SCAMATTI, 5537	14255100	2026	
VALDEMAR JOSE SANTANA & CIA LTDA E OU	RUA GERMANO ROBACH, 3613	12411100	2026	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ADRIANA DA COSTA PEREIRA	RUA AMAZONAS, 3271 SALA 11	14385100	2026	
ALINE DOS SANTOS ANDRADE MOVEIS LTDA	RUA ANTONIO MIRANDA RUIZ LTDA, 1892	14401600	2026	
BOTTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AVN CAMPO GRANDE, 4751	14426600	2026	
BRUNO ALAZ DE JESUS DE ALMEIDA DOS SANTOS LTDA	RUA GUAPORE, 3220	14420800	2026	
C DA SILVA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN NELSON BOLOTARIO, 1677	14405200	2026	
C MILHORINI AZEVEDO LTDA	RUA JOSE ONIVALDO PAGLIARANI, 2540	14422400	2026	
CAMILA FIORI CURTI MEDICINA E SAUDE LTDA	RUA COPACABANA, 3577	14424200	2026	
CARLOS EDUARDO MARTINEZ DOLCI SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA RIOLANDIA, 2358 APT: 03	14426200	2026	
CLEITON PERPETUO DA SILVA	RUA DOS CATEQUISTA, 4440	14413200	2026	
CLINICA MEDICA A B FIRMINO LTDA	RUA DAS AMERICAS, 2043	14422200	2026	
COMERCIAL LOPES NEVES LTDA	RUA TIBAGI, 3561 APT: 42	14402100	2026	
ELISANGELA APARECIDA DOS REIS BORGES LTDA	AVN NELSON BOLOTARIO, 1623	14405500	2026	
IANELO REPRESENTACOES COMERCIAIS E REFRIGERACAO LTDA	RUA DAS AMERICAS, 4280	14421800	2026	
JP GUIMARAES BARBOZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RUA IZIDORO PARALHOS, PE, 3090	14422100	2026	
L L DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	RUA ARGENTINA, 3574	14429200	2026	
LPGM AGROPECUARIA LTDA	RUA TIETE, 3589	14406500	2026	
LUIS HERIQUE DRAGO DA CRUZ	RUA MANOEL THEODORO DOS SANTOS, 0260	14428100	2026	
MARCELO DE OLIVEIRA RUIZ	RUA ACRE, 4119 APARTAMENTO 23	14415600	2026	
MARIA DE FATIMA VIEIRA	RUA DOMINGOS MEGA, 2217	14430700	2026	
MARIA TEREZA CARRETO DINALLO	RUA SANOS DUMONT, 4634 APT 04	14426800	2026	
MARIANA ISAC DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA DAS AMERICAS, 3193	14423100	2026	
MENOSSES GELATERIA ARTESANAL VOTUPORANGA LTDA E OU	RUA AMAZONAS, 4033	14406700	2026	
NUCLEO CRIATIVO COMUNICACAO LTDA	RUA PARAIBA, 3725	14402900	2026	
PENHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA HORACIO DOS SANTO, 1502 ANDAR: 12 - TORRE 2; APTT: 1	14407100	2026	
PETSHOP BRASIL VOTUPORANGA: SALAO	AVN BRASIL, 4745 TERREO: SALAO	14311300	2026	
PHLK PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	RUA ESPIRITO SANTO, 3416 APT: 07	14407400	2026	
RUDYDANY OFICIAL SHOP LTDA	RUA LEONARDO COMMAR, 2319	14405600	2026	
RUMO MALHA PAULISTA S.A.	RUA DA ESTACAO, 139	14342600	2026	
SOMOS IGREJA	RUA FELICIO MARAO, 2243	14423600	2026	
TAINA APARECIDA SARRACINI	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3191 TERREO	14426600	2026	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
CLODOALDO LUIZ ANTONIO	RUA ACRE, 3267	13478900	2026	
LUIZ MARCELO COTRIN RIBEIRO-ME	RUA DENIZART VIDIGAL, 3713	11866300	2026	
GUSTAVO FRANCISCO CASTANNHEIRA 38XXXXXXX13	RUA JOSE COMMAR, 4417	13657800	2026	
EURICO BARBOSA PADILHA	RUA SAO PAULO, 4528	13470100	2026	

Votuporanga, 14 de Agosto de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECCHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e carreta reboque, zero quilômetro, com a finalidade de atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Educação, bem como à modernização da frota municipal, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	035.001.181	UND	01	Veículo tipo ônibus escolar, novo, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação 2026 / 2026 ou superior, cor amarela, equipado com motor de 206 cv, tecnologia Euro VI, câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 à ré, reservatório de combustível com capacidade mínima de 150 litros (Diesel S-10) e reservatório de ARLA 32 com capacidade mínima de 23 litros. Distância entre eixos de 6.500 mm, comprimento total de 11.500 mm e Peso Bruto Total (PBT) de 13.000 kg. Equipado com pneus 275/80 R22,5, rodado duplo traseiro, 64 assentos para passageiros e 2 assentos adicionais (motorista e acompanhante). Deverá conter os dizeres "ESCOLAR" conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro. Possui ar-condicionado de teto central, sistema de freios pneumáticos com ABS, porta pantográfica, janelas com vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas no padrão 3x2 (1000 x 800 mm), tomada 12V no painel, sirene de marcha à ré, câmera de ré e itinerário eletrônico. O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com as revisões previstas no manual do fabricante inclusas durante a vigência da garantia sem ônus para o município. Todos os itens de segurança deverão estar de acordo com as normas do Código de Trânsito Nacional. É obrigatória a apresentação de catálogo ou ficha técnica do fabricante contendo todos os itens descritos neste termo de referência.	MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 933.300,00	R\$ 933.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 933.300,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026A - PROCESSO Nº 089/2026A. Valor global: R\$ 933.300,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de agosto de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e carreta reboque, zero quilômetro, com a finalidade de atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Educação, bem como à modernização da frota municipal, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	035.001.178	UND	01	Motoniveladora articulada, novo, ano 2026, modelo 2026 ou superior, zero quilômetro, diesel, equipada com motor, TIER III de 6 cilindros, injeção direta, turbo alimentado, Inter cooler que atenda as normas de emissão de poluentes EPA nível 3 e/ou estágio III ou equivalente com gerenciamento eletrônico de falhas na transmissão e motor no painel, motor com potência variável mínima (VPH) de 175 HP de potência líquida no volante, mínimo de 6,7 litros de cilindrada com transmissão POWER SHIFTT com conversor de torque de 06 (seis) marchas avante e 03 (três) à ré; painel eletrônico com diagnóstico de falhas de motor e transmissão; compartimento do operador (com cabine fechada e ar condicionado) do tipo ROPS/FOPS disponibilizada no chassis trazeiro do equipamento, hélice do radiador acionada por motor hidráulico, articulação do chassis com no mínimo 25° para ambos os lados, sistema elétrico de 24 volts; reservatório de combustível mínimo 340 Litros, vazão da bomba mínima	NEW HOLLAND	R\$ 1.203.300,00	R\$ 1.203.300,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				186 l/min, freios a disco em banho de óleo, autoajustáveis com dois circuitos e de estacionamento independente; com lâmina de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente, de no mínimo 3.960 MTS de comprimento e com inclinação para ambos os lados, trava da sela com no mínimo 5 posições e acionamento eletro hidráulico, peso mínimo de 17.200 kg. Equipada com RIPPER TRAZEIRO com no mínimo de 05 dentes, pneus de no mínimo 17,5x25. Manual de operação / peças e serviços em língua portuguesa, entrega técnica e garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.			
04	035.001.177	UND	01	Retroescavadeira, nova, ano 2026, modelo 2026 ou superior, zero quilômetro, diesel, Motor: 4 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 92 HP (68,6kw), de controle mecânico, Transmissão: mínimo de 4 (quatro) marchas à frente e de 2 (duas) à ré, tração 4x4; Freio: de serviço à disco em banho de óleo e de estacionamento totalmente independente do de serviço e acionamento elétrico hidráulico; capacidade mínima do tanque de combustível: 163 litros, vazão da bomba: 137 l/min, Eixo bloqueio do eixo traseiro acionado manualmente pelo operador através de pedal ou botão/interruptor eletro hidráulico, Rodas montadas com pneus de tração; aro dianteiro com diâmetro de 16.5" e traseiro com 24", no mínimo; altura mínima de descarga 2,78 mm, Chassi monobloco constituído em chapa de aço integral soldada sem parafusos; Carregadeira frontal com capacidade de volume no mínimo 0,88 m3; capacidade da caçamba retro escavadeira 0,26 a 0,30m³, alcance mínimo de 5,180 mm, profundidade de escavação de no mínimo 4,420mm. Sistema elétrico mínimo de 12 Volts, alternador mínimo 120 A; Direção hidrostática; Peso operacional mínimo de 7110 kg; Cabine: fechada; estrutura de proteção (ROPS/FOPS); assento com cinto de segurança; para-brisa dianteiro com limpador e lavador; vidro com abertura na traseira; espelhos retrovisores interno e externos; sinalização e iluminação (faróis dianteiros e traseiros, lanternas dianteiras e traseiras com pisca alerta e indicadores de direção, lanternas traseiras com luz de freio, buzina, alerta sonoro de ré); painel de instrumentos com horímetro, velocímetro e conta-giros, indicador de temperatura e de nível de combustível, luzes de pressão do óleo, do alternador e direcionais; ar-condicionado com filtro, regulagem de temperatura e de fluxo de ar, entrega técnica e garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.	NEW HOLLAND	R\$ 412.600,00	R\$ 412.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.615.900,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026B - PROCESSO Nº 089/2026B. Valor global: R\$ 1.615.900,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e carreta reboque, zero quilômetro, com a finalidade de atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Educação, bem como à modernização da frota municipal, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	035.001.175	UND	01	Caminhão carga seca traseira com carroceria fechada (baú), 0 km, emplacamento em nome do Município de Votuporanga, cabine dupla tipo semiavançada ou avançada, novo, ano 2026, modelo 2026 ou superior, cor branco, equipado com trio elétrico (vidro+trava+espelho retrovisor), ar condicionado, computador de bordo, motor diesel mínimo 4 (quatro) cilindros, turbo - Inter cooler, potência mínima 170 CV, câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, Tração Traseira 4X2, Peso Bruto Total Mínimo 6.200KG,	IVECO	R\$ 436.000,00	R\$ 436.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				Capacidade Máxima de Tração Mínimo 8.000 KG, Pneus Radiais, Capacidade de 07 (sete) ocupantes na cabine, sendo 01 (um) motorista e 06 (seis) passageiros, coluna de direção regulável, Tanque de combustível mínimo 70 litros, Freios ABS, distância entre eixos mínimo 4.300mm. Demais itens de acordo com normas de trânsito, Contran e Denatran. Equipado com carroceria Fechada Carga Seca (BAÚ), Medidas externas Mínimas: 4.000mm x 2.200mm x 2.260mm, com assoalho em chapa de aço, Instalações elétricas interna e externa, com porta traseira e porta lateral, com faixas refletivas, protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do DETRAN e CONTRAN, entrega técnica e garantia mínima de 12 meses sem limite de km.			
VALOR TOTAL						R\$ 436.000,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026C - PROCESSO Nº 089/2026C. Valor global: R\$ 436.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e carreta reboque, zero quilômetro, com a finalidade de atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Educação, bem como à modernização da frota municipal, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	035.001.171	UND	01	Carreta reboque, primeiro emplacamento e licenciada em nome do município de Votuporanga, para transporte de rolo compactador, tipo mini prancha com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de aço carbono de 10mm, assoalho com revestimento de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos em tandem e quatro pneus 16l militar 6.50x16x, dimensões aproximadas de altura 680mm, largura 2.300mm, comprimento fechada 3.600mm, peso 980kg. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate. Com um descanso de apoio dianteiro e dois traseiros. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação. Engate e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.	J. COLOMBO	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.000,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026D - PROCESSO Nº 089/2026D. Valor global: R\$ 57.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de agosto de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINIVETI CLÍNICA VETERINÁRIA INTEGRADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividades veterinárias para realização de exames de citodiagnóstico – bacterioscopia específica para esporotricose em felinos (gatos) domésticos e errantes do município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de agosto de 2026, até o dia 13 de agosto de 2027, reajustando o valor unitário, totalizando o valor global de R\$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANTERIOR	UNIT. ATUAL	TOTAL
01	024.001.004	SER	500	Exame citodiagnóstico - bacterioscopia específica para esporotricose.	R\$ 38,00	R\$ 39,93	R\$ 19.965,00

DISPENSA Nº 097/2025 – PROCESSO Nº 401/2025. Assinatura: 13 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RESUMO DA OPERA PRODUCOES LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do show artístico da Banda Lua Nua – Mamonas Assassinas Cover no dia 12 de setembro, no Parque da Cultura Profª "Adoração Esteves Garcia Hernandez", de acordo com as especificações abaixo, e conforme INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 227/2026 e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico.	R\$ 11.750,00

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 227/2026 - Valor global: R\$ 11.750,00 - Vigência: 30 dias - Assinatura: 13 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OPALINA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de jardinagem e manutenção de paisagismo para Avenida Emílio Arroyo Hernandez, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.018.036	SER	12	Contratação de empresa, com empreitada global, especializada para a prestação de serviços continuados de jardinagem e manutenção de paisagismo, da Avenida Emílio Arroyo Hernandez, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios, insumos e materiais necessários à plena execução dos serviços.	R\$ 20.900,00	R\$ 250.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 250.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025 - PROCESSO Nº 606/2025 - Valor global: R\$ 250.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de agosto de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026 PROCESSO Nº 225/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio desportivas na equipe de competição de natação do Centro de Formação Esportiva de Natação - Votuporanga Fase VI, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AVONAT - ASSOCIACAO VOTUPORANGUENSE DE NATACAO o item 1, com o valor de R\$ 248.520,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 248.520,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 248.520,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

JORGE AUGUSTO SEBA – PREFEITO MUNICIPAL – 13/08/2026.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 PROCESSO Nº 218/2026 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforo no entroncamento das ruas Alagoas e Minas Gerais, no município de Votuporanga, SP.

DATA DA SESSÃO: 01/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIO ROBERTO FERRO

Objeto: Prestação de serviços de captura, transporte de animais de pequeno e grande porte, limpeza, alimentação e vigilância do Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 187/2023 - PROCESSO Nº 292/2023.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de agosto de 2026, ou seja, até o dia 17 de agosto de 2027, reajustando o valor de R\$ 7.739,54 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de R\$ 8.077,76 (oito mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos),



totalizando o valor global de R\$ 96.933,12 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	006.001.321	SER	12	Prestação de serviços de captura, transporte de animais de pequeno e grande porte, limpeza, alimentação e vigilância do Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga.	R\$ 7.739,54	R\$ 8.077,76	R\$ 96.933,12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023 – PROCESSO Nº 292/2023. Assinatura: 14 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026 – Processo 253/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços das rotinas financeiras decorrentes das transferências de recursos para a conta única do tesouro, em atendimento a Secretaria de Fazenda do Município de Votuporanga/SP.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Banco do Brasil SA CNPJ: 00.000.000/0001-91 VALOR: R\$ 26.250,00

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 12/08/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de agosto de 2026

Assunto: Publicação da Resposta aos recursos do Edital de Chamamento Público nº 11/2026 Concurso Público Cultural - Criação da Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 11/2026 Concurso Público Cultural - Criação da Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga:

Nome dos Inscritos	Resultado
Maria Elisa Grandizoli Rebouças	1º Lugar
Jéssica Frausto Moreira	2º Lugar
Aline Moreira Bençal	3º Lugar

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br